

Resolução CR-RS 19/2025

Dispõe sobre a autorização de funcionamento de Curso Técnico de Nível Médio, a ser desenvolvido na modalidade presencial, e a aprovação do respectivo Projeto Pedagógico de Curso.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;

Considerando a necessidade de alinhamento e sintonia dos perfis profissionais de formação e dos Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos de Nível Médio com a última versão dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional do SENAI, bem como com as demandas e a realidade do mundo do trabalho;

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, área tecnológica Sistemas de Energia**, na modalidade presencial, e aprovar o respectivo Projeto Pedagógico de Curso, com carga horária de 1.200 horas, concedendo a seguinte certificação: **Diploma de "Técnico em Eletrotécnica"**, nas seguintes Unidades Operacionais:
 - CFP SENAI Carlos Tannhauser, Av. Gaspar Bartholomay, nº 350, Bairro Senai, Santa Cruz do Sul, CEP 96845-820.
 - CFP SENAI de Eletromecânica, Rua José de Alencar, nº 329, Bairro Cohab, Sapucaia do Sul, CEP 93216-300.
 - CFP SENAI Dona Júlia Garrastazú Médici, Av. Espanha, nº 287, Bairro Centro, Bagé, CEP 96408-000.
 - CFP SENAI de Garibaldi, Av. Perimetral Léo Antonio Cisilotto, nº 827, Bairro São José, Garibaldi, CEP 95720-000.
 - CFP SENAI Ingomar Brune, Rua Pará, nº 120, Bairro Arco Íris, Panambi, CEP 98280-000.
 - CFP SENAI José Oscar Salazar, Rua Carlos Demoliner, nº 420, Bairro Linho, Erechim, CEP 99604-380.
 - CFP SENAI João Simplício, Av. Portugal, nº 184, Bairro Cidade Nova, Rio Grande, CEP 96211-040.
 - CFP SENAI de Lajeado, Rua Av. Senador Alberto Pasqualini, nº 1874, Bairro São Cristovão, Lajeado, CEP 95900-000.
 - CFP SENAI em Madeira e Mobiliário, Av. Presidente Costa e Silva, nº 571, Bairro Planalto, Bento Gonçalves, CEP 95703-260.
 - CFP SENAI em Mecatrônica, Rua Travessão Solferino, nº 501, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul, CEP 95076-420.
 - CFP SENAI de Montenegro, Rua Juveñal Alves de Oliveira, nº 850, Bairro Senai, Montenegro, CEP 95780-000.
 - CFP SENAI Ney Damasceno Ferreira, Av. Plínio Gilberto Kroeff, nº 401, Bairro Distrito Industrial, Gravataí, CEP 94045-390.

- CFP SENAI Nilo Bettanin, Av. Presidente Vargas, nº 3023, Bairro Centro, Esteio, CEP 93260-006.
- CFP SENAI Plínio Gilberto Kröeff, Av. Getúlio Vargas, nº 3239, Bairro Vicentina, São Leopoldo, CEP 93025-753.
- CFP SENAI Porto Alegre, Av. Assis Brasil, nº 8450, Bairro Sarandi, Porto Alegre, CEP 91140-000.
- CFP SENAI Roberto Barbosa Ribas, Rua Pedro Cezar Saccol, S/N, Bairro Distrito Industrial, Santa Maria, CEP 97030-440.
- CFP SENAI Vergílio Lunardi, Rua das Hortênsias, nº 315, Bairro Ouro Verde, Santa Rosa, CEP 98900-000.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.


Claudio Affonso Amoretti Bier
Presidente do Conselho Regional do SENAI/RS